



FAPSPMG  
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNP: 04.376.371/0001-37

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

01 / 10 / 2003

ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO  
Assistente Administrativo  
Matricula Nº 010070-6

PORTARIA N.º 048/2003

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 048/2003.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **CLAUDIO FRANCISCO BIANA**, que ocupava o cargo de trabalhador braçal aposentado, à companheira **REGINA REIS** e aos filhos **LUCILÉIA FREITAS BIANA** e **DAMIÃO DE FREITAS BIANA**, no percentual de 33,33 (trinta e três, trinta e três por cento) para cada, a partir de 01 de outubro de 2003, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de.

Guaçuí-ES, 01 de outubro de 2003.

Alvaro Gomes de Siqueira  
PRESIDENTE  
MAT. 000121-8

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000  
TELFAX.: (28)3553-2522/3070